Lei nº 2541, de 05 de Junho de 2001
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo descritas do Loteamento Fechado **JARDIM CLUBE DO BOSQUE**, localizado neste Município de Leme, ficam assim denominadas:

I - ***"Rua Nair Pavan Landgraf"***, a artéria de acesso, rua 3 (três);

II - ***"Rua Paulo Felizatti"***, a rua 1 (um);

III – ***"Rua Gilmar Luiz Sebastião"***, a rua 4 (quatro);

IV – ***"Rua João Roberto Sacchi"***, a rua 5 (cinco);

V – ***"Rua Sérgio Tambolini"***, a rua 6 (seis);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de Junho de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme